

os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ipatinga/SRE Coronel Fabriciano, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: GLAUCIA MALAQUIAS PEREIRA NICOLAU GOMES, MASP 613042-1, EEB - ADM 1; NILSON GUIMARÃES COSTA, MASP 521830-0, PEB - ADM 1; VIRNA BARBOSA DE OLIVEIRA, MASP 1053386-7, PEB - ADM 1.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 382/11, vigente até 18.02.2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Canópolis, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: RÊNILDA BERNARDES PEREIRA, MASP 1158413-3, PEB - ADM 1, SRE ITUIUTABA.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 508/11, vigente até 19.02.2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Salinas, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: ABGAIL COSTA SIMÕES ALMEIDA, MASP 892274-2, PEB - ADM 1, SRE/ARAÇUAÍ.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 46/11, vigente até 04.02.2016, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Cruzília, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: SEBASTIÃO NELSON XAVIER, MASP 745726-0, PEB - ADM 1, SRE/CAXAMBU.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, com a redação dada pelo art. 22 da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 590/11, vigente até 25.02.2016, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, de 01/01/2014 a 31/12/2014, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem: CÉLI CORRÊA TEIXEIRA NARDY, MASP 1345041-6, PEB - ADM 1, DO MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA/SRE DE BARBACENA, PARA REGULARIZAR SITUAÇÃO FUNCIONAL.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 783/11, vigente até 18.03.2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Caiana, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: VERÔNICA APARECIDA ZANIRATI, MASP 333350-7, PEB - ADM 1, SRE CARANGOLA.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 807/11, vigente até 23.03.2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Uberlândia, a contar da publicação até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem: LUCIANA DE SOUZA BARBOSA, MASP 1062702-4, PEB - ADM 1.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 160/11, vigente até 11.02.2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Capelinha, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: MARIA EUNICE GOMES RIBEIRO, MASP 435882-6, PEB - ADM 2, SRE/DIAMANTINA.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01/01/2014 a 31/12/2014, sem ônus para o órgão de origem: VALÉRIA DE ASSIS MENDONÇA, MASP 166.171-9, ANA-LISTA EDUCACIONAL, I, D.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 112/11, vigente até 08/02/2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: SALMA APARECIDA ASSUNÇÃO RESENDE, MASP 347463-2, PEB - ADM 1, DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/SRE DIVINÓPOLIS.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 424/11, vigente até 19.02.2016, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: SANDRA GUEDES ROGAI DE SOUZA, MASP 939209-3, PEB - ADM 1; VALDETE RIBEIRO VAZ DE ALMEIDA, MASP 380376-4, PEB - ADM 2.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 89/11, vigente até 04.02.2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Itambê, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: DALILA DO SOCORRO PIMENTA DUARTE LEANDRO, MASP 662907-5, PEB - ADM 1, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/SRE DIAMANTINA.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 151/11, vigente até 11.02.2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Buritizeiro, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: CRISTINA EMÍLIA DOS SANTOS PARRELA, MASP 363954-9, PEB - ADM 2, SRE PIRAPORA.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 382/11, vigente até 18.02.2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Canápolis, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: SIRLEY VENÂNCIO FERREIRA, MASP 289785-8, PEB - ADM 3, SRE ITUIUTABA.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 293/11, vigente até 11.02.2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/SRE Campo Belo, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: ALESSANDRA DE LOURDES AVELAR, MASP 959637-0, PEB - ADM 1.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 242/11, vigente até 11.02.2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Minas Novas, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: MARIA LINA SILVA GUEDES, MASP 276611-1, ATB - ADM 1 E PEB - ADM 3, SRE/DIAMANTINA.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, com a redação dada pelo art. 22 da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 400/11, vigente até 19.02.2016, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, de 01/01/2014 a 31/12/2014, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem: JÚLIO CESAR DE SOUZA, MASP 1218285-3, PEB - ADM 2, DO MUNICÍPIO DE UBERABA, PARA REGULARIZAR SITUAÇÃO FUNCIONAL.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 178/11, vigente até 11.02.2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Cristais, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: VANUZA FAGUNDES FRANÇA, MASP 615533-7, PEB - ADM 1, SRE/CAMPO BELO.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 018/11, vigente até 02.02.2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Bonfim, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: ZÉLIA APARECIDA BORGES DE MORAIS NAVES, MASP 1008099-2, EEB - ADM 1.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 261/11, vigente até 11.02.2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Pedralva, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: HELENILZA BATISTA DO PATROCÍNIO SIQUEIRA, MASP 332400-1, PEB - ADM 1, SRE ITAJUBÁ.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 676/11, vigente até 25/02/2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Seritinga, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: MAGALI LÚCIA MANSUR MOREIRA UBA, MASP 351400-7, PEB - ADM 1, SRE/CAXAMBU.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 586/11, vigente até 25.02.2016, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2014 até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:

DANIELA DE CASTRO BARBOSA MACHADO, MASP 666499-9, PEB - ADM 1, SRE/CURVELO.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, com a redação dada pelo art. 22 da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, e do Convênio de Mútua Cooperação SEE/Município nº 807/11, vigente até 23.03.2016, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Uberlândia, a contar da publicação até 31.12.2014, sem ônus para o órgão de origem: CLÁUDIA SOARES DA SILVA, MASP 1238344-4, PEB - ADM 2.

<b>14 521225 - 1</b>
----------------------

## Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretária: Maria Coeli Simões Pires
<b>Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais</b>
<span></span>
Diretor-Geral: Eugênio Ferraz
ATOS DO DIRETOR-GERAL
EUGÊNIO FERRAZ

CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/89, aos servidores: ANTONIO EUSTAQUIO ALEIXO RIDOLFI, Masp 270865-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico da Indústria Gráfica, Nivel IV, Grau D, 11 (onze) meses, por motivo de sua aposentadoria, ocorrida em 03-02-14; JONAS FERREIRA DE SOUSA, Masp 292505-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico da Indústria Gráfica, Nivel IV, Grau C, 07 (sete) meses, por motivo de sua aposentadoria, ocorrida em 06-02-14; MARIA FONSECA MARQUES MAIA, Masp 210789-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, Nivel IV, Grau C, 08 (oito) meses, por motivo de sua aposentadoria, ocorrida em 23-01-14; MARLENE DE MOURA TEIXEIRA, Masp 326654-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, Nivel V, Grau A, 06 (seis) meses, por motivo de sua aposentadoria, ocorrida em 31-01-14; RAIMUNDO DE CARVALHO ANDRADE, Masp 270890-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico da Indústria Gráfica, Nivel IV, Grau D, 07 (sete) meses, por motivo de sua aposentadoria, ocorrida em 05-02-14.

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, a partir de 14-02-14, em uma hora e meia, às sextas-feiras, no 1º semestre de 2014, nos termos dos artigos 102 e 207 da Lei nº 869, de 05-07-52, à servidora: MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINI, Masp 1157617-0, do Quadro de Pessoal desta autarquia.

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ANA COSTA REGO

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/89, aos servidores: AGUINALDO CRUZ DE ARAÚJO, Masp 270809-7, exercendo o cargo efetivo de Técnico da Indústria Gráfica, Nivel IV, Grau D, referente ao 6º quinquênio, a partir de 14-02-14; ORLANDO CALDEIRA JÚNIOR, Masp 270819-6, exercendo o cargo efetivo de Técnico da Indústria Gráfica, Nivel IV, Grau D, referente ao 6º quinquênio, a partir de 14-02-14.

FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, de acordo com a Resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-03, aos servidores: AGUINALDO CRUZ DE ARAÚJO, Masp 270809-7, 01 (um) mês, a partir de 11-03-14, referente ao 5º quinquênio; MARIA FERNANDA DIAS ROCHA, Masp 1173285-6, 01 (um) mês, a partir de 06-03-14, referente ao 1º quinquênio; WANDERSON DA SILVA SANTOS NASCIMENTO, Masp 1157611-3, 01 (um) mês, a partir de 17-02-14.

<b>14 521211 - 1</b>
----------------------

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena
<b>Expediente</b>

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em exercício, exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da lei nº 869 de 5 de julho de 1952, ALEX SANTOS ARAÚJO, MASP 1227099-7, Médico Perito, MP, NÍVEL III, GRAU A, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir de 24/1/2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em exercício, exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da lei nº 869 de 5 de julho de 1952, MARÍLIA MENDES BAHIA COELHO, MASP 1348595-8, Médico Perito, MP, NÍVEL III, GRAU A, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir de 20/12/2013.

PAULO SÉRGIO MARTINS ALVES
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão em exercício
**14 520766 - 1**
Retifica o ato publicado em 13/2/2014, referente a justificativa para atribuição de Gratificação Temporária Estratégica ao servidor MASP 1127895-9. Onde se lê: “Responsável pela parte de tecnologia da informação e comunicação do projeto de unificação e integração das unidades regionais do Estado”. Leia-se: “Responsável pelo suporte de tecnologia da informação e comunicação do projeto de unificação e integração das unidades regionais do Estado”.

**14 521199 - 1**
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ASSUNTO: RECURSO HIERARQUICO – GUSTAVO PAMPLONA SILVA - MASP 612.653-6 – REPOSIÇONAMENTO NA CARRERA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – EPPGG – PERDA DO PRAZO LEGAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS – IMPOSSIBILIDADE. DESPACHO. Conforme o disposto no PARECER SEPLAG/AJA N.º 038/2014, deve ser mantida a decisão trazida no OF. GAB.SUGESP NGCE n.º 009/2013, com o indeferimento ao pleito do servidor GUSTAVO PAMPLONA SILVA, Masp. 612.653-6, acompanhando o posicionamento anteriormente manifestado por esta Secretaria. Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2014. Paulo Sérgio Martins Alves. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão em exercício.

<b>14 521172 - 1</b>
----------------------

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 14, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Estabelece os procedimentos para a elaboração e execução do Planejamento Anual de Compras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em exercício, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Delegada n.º 180, de 20 de janeiro de 2011, no Decreto Estadual n.º 45.794, de 2 de dezembro de 2011; considerando a utilização dos módulos do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD disponibilizado no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e a necessidade de padronizar os procedimentos para a elaboração e execução do Planejamento de Compras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos e entidades estaduais deverão realizar o Planejamento Anual de Compras Públicas no Módulo de Compras do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, disponível no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. O Planejamento Anual de Compras compreende as ações necessárias para o levantamento da demanda anual por materiais, serviços e obras pelas unidades administrativas dos órgãos e entidades estaduais.

Art. 2º Para os fins desta Resolução considera-se:

I- Unidade Solicitante: setor que realiza o planejamento da demanda de compras de materiais, serviços ou obras por meio da inserção do Planejamento de Solicitação no Portal de Compras MG

II - Unidade de Pedido: setor com competência para aprovar o Planejamento de Solicitação e autorizar a realização de compras de materiais, serviços ou obras realizadas pelas Unidades Solicitantes.

III- Unidade de Compra: é o setor responsável pelo recebimento dos Planeiosamentos de Solicitação aprovados pela consolidação deles em Planejamentos de Processos de Compras de acordo com as informações apresentadas pela Unidade Solicitante.

VI - Planejamento de Solicitação: registro realizado pela Unidade Solicitante das demandas de materiais, serviços e obras, sejam elas rotineiras ou esporádicas, para o exercício financeiro;

V - Aprovação do Planejamento de Solicitação: ato resultante da análise das demandas de materiais, serviços e obras, com aderência a disponibilidade orçamentária, a ser realizado pela Unidade de Pedido.

VI - Planejamento de Processo de Compra: agrupamento dos Planejamentos de Solicitação aprovados, com a indicação do procedimento de contratação e prazos, a ser realizado pela Unidade de Compra.
VII - Calendário Anual de Compras: estabelece o cronograma de aquisições do órgão ou entidade para o exercício a partir do conjunto de Planejamentos de Processos de Compras de cada Unidade de Compra.

Art. 3º O Planejamento Anual de Compras tem por objetivo:

I - aperfeiçoar a comunicação entre as áreas finalísticas e as unidades responsáveis pela realização das compras;

II - ampliar a gestão interna de compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e economicidade nas aquisições;
III - viabilizar a economia de recursos por meio da redução de processos e diminuição do preço em razão do aumento da quantidade adquirida;
IV – possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas estaduais.

Art. 4º O Planejamento Anual de Compras deverá considerar:

I – as diretrizes para a qualidade e produtividade do gasto;

II – as ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental;

III – a disponibilidade orçamentária e financeira para as aquisições;

IV – as contratações vigentes;

V – as disponibilidades de materiais em estoque.

Art. 5º O Planejamento Anual de Compras será iniciado pelas Unidades Solicitantes, que deverão indicar os materiais, serviços e obras disponíveis no Catálogo de Materiais e Serviços – CATMAS do SIAD, necessários à execução de suas atividades durante o exercício, para compor o Planejamento de Solicitações;

§1º Deverão ser planejados, por projeto/atividade, todos os materiais, serviços e obras contratados por meio de processos licitatórios, dispensa ou inexigibilidade de licitação que são realizados por meio do Portal de Compras.

§2º O Planejamento de Solicitações deverá ser aprovado pelo ordenador de despesas responsável pela autorização das despesas da Unidade de Pedido e do projeto/atividade associado ao planejamento.

§3º Após a aprovação do Planejamento de Solicitações, as Unidades de Compras responsáveis pelas futuras aquisições deverão agrupar os planejamentos de solicitação aprovados em Planejamentos de Processos de Compras e estabelecer o Calendário Anual de Compras.

Art. 6º No Calendário Anual de Compras deverá constar, dentre outras informações:

I – A data limite para a aprovação da solicitação de compra;

II – A data limite para a aprovação do pedido de compra;

III – A data limite para a conclusão do procedimento de contratação.

Parágrafo único: As Unidades Solicitantes que registraram os Planejamentos de Solicitações no Portal de Compras, bem como as Unidades de Pedido e as Unidades de Compras dos órgãos e entidades, deverão zelar para o cumprimento do cronograma estabelecido no Calendário Anual de Compras.

Art. 7º A data de conclusão, por exercício, dos procedimentos do Planejamento Anual de Compras será estabelecida pela SEPLAG, por meio de registro no Portal de Compras.

§1º Os órgão e entidades definirão, segundo critérios internos, as datas para que as etapas intermediárias do Planejamento Anual de Compras sejam cumpridas em cada instituição.

2º Os Planejamentos de Solicitações que não forem aprovados conforme data limite determinada pelo órgão ou entidade serão reprovados automaticamente pelo Portal de Compras MG.

§ 3º Os Planejamentos de Solicitações aprovados e não vinculados a um Planejamento de Processos serão reprovados automaticamente pelo Portal de Compras MG após o prazo de conclusão do Planejamento Anual de Compras.

§ 4º A SEPLAG poderá estabelecer data inicial e final para a realização de revisão do Planejamento Anual de Compras, que será comunicada por notificação automática do Portal de Compras e outros meios eventualmente necessários.

Art. 8º Para fins de realização de compras planejadas o procedimento de cadastramento de Solicitação de Compra no Portal de Compras MG deverá ser iniciado com a seleção do Planejamento de Processo de Compra, conforme sua previsão no Calendário Anual de Compras.

Art. 9º A SEPLAG poderá definir diretrizes para a padronização de materiais ou serviços a serem adquiridos, bem como determinar a realização de compras conjuntas pelos órgãos e entidades, com o objetivo de ampliar a qualidade do gasto;

Art. 10 Em atenção ao disposto do inciso I, do artigo 14 do Estatuto Mineiro da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Lei Estadual nº 20.826, de 31 de julho de 2013, a SEPLAG tornará público, por meio do Portal de Compras, o Calendário de Compras de todos os órgãos e entidades.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2014.

PAULO SÉRGIO MARTINS ALVES
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão em exercício
**14 521210 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora: MASP 1050830-7, VANESSA FORESTI FERREIRA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível III, grau F, da Regional de Poços de Caldas, para a Regional de Pouso Alegre, a partir de 6/2/2014.

PAULO SÉRGIO MARTINS ALVES
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão em exercício

<b>14 520761 - 1</b>
----------------------